

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Responsável pela Demanda: BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS - Secretário Municipal	
E-mail: sherlo2023@gmail.com	Telefone: (91) 98295-9340
INFORMAÇÕES DO OBJETO	
TIPO DO ITEM	
SERVIÇO: () Continuada (X) Não continuada	BENS: () Comuns
Descrição do Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de bilhetes de passagens fluvial nos trechos Portel/Breves/Portel e Portel/Belém/Portel, destinado aos pacientes e acompanhantes encaminhados para Tratamento Fora do Domicílio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:	
<p>A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel tem como uma de suas atribuições garantir o acesso da população a serviços de saúde que não são oferecidos localmente. O Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) é uma estratégia essencial para assegurar que pacientes com condições que necessitam de atenção especializada possam receber o tratamento adequado no Hospital Regional de Breves, em outros casos em Belém, capital do estado.</p> <p>O município de Portel, devido a sua localização geográfica e limitações de infraestrutura de saúde, enfrenta desafios significativos em proporcionar certos tipos de atendimento médico especializado. Muitos pacientes precisam ser encaminhados para outros municípios que possuem os recursos e profissionais necessários para o tratamento de suas condições de saúde.</p> <p>A principal via de transporte utilizada pela população de Portel é a fluvial, devido à geografia da região, que é composta por um grande número de rios e igarapés. Assim, a aquisição de bilhetes de passagens fluvial é a opção mais viável e eficiente para o deslocamento dos pacientes e seus acompanhantes.</p> <p>As embarcações fluviais são fundamentais para conectar Portel com outras cidades que oferecem serviços de saúde especializados. Sem essa modalidade de transporte, muitos pacientes ficariam impossibilitados de acessar o tratamento necessário.</p>	

As viagens fluviais, quando bem planejadas e executadas, proporcionam uma maneira segura e relativamente confortável de transportar pacientes e seus acompanhantes, especialmente aqueles em condições de saúde delicadas.

Comparado a outras modalidades de transporte, como aéreo ou rodoviário, o transporte fluvial é geralmente mais econômico e sustentável para a realidade orçamentária do município.

A aquisição de bilhetes de passagens fluvial garante a continuidade do cuidado dos pacientes, evitando interrupções no tratamento que podem ocorrer devido à falta de transporte adequado, que todos os pacientes encaminhados para TFD possam chegar aos destinos de tratamento sem contratempos, assegurar que os pacientes recebam tratamento especializado em tempo hábil, diminuem-se as chances de complicações graves e internações prolongadas, e facilitar a presença de acompanhantes é crucial para o apoio emocional e físico dos pacientes durante o tratamento fora de domicílio.

O Tratamento Fora do Domicílio (TFD), instituído por meio da Portaria SAS/MS nº 55/1999, consolidada na Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, Seção XII, Capítulo II [1], consiste em ajuda de custo a ser fornecida aos pacientes atendidos na rede pública ou conveniada/contratada do SUS que dependam de tratamento fora de seu domicílio, mediante garantia de atendimento no município de referência.

Assim, o Tratamento Fora do Domicílio (TFD) consiste em uma ajuda de custo ao paciente, e em alguns casos, também ao acompanhante, encaminhados por ordem médica as unidades de saúde de outro município ou Estado da Federação, quando esgotados todos os meios de tratamento na localidade de residência do mesmo, desde que haja possibilidade de cura total ou parcial, limitado no período estritamente necessário a este tratamento e aos recursos orçamentários existentes.

Diante dos fatos relatados, a aquisição de bilhetes de passagens fluvial para pacientes e acompanhantes é uma necessidade imprescindível para a Secretaria Municipal de Saúde de Portel. Esta medida é essencial para garantir o acesso contínuo e eficiente ao tratamento fora do domicílio, contribuindo diretamente para a melhoria da saúde e qualidade de vida dos munícipes. Assim, justifica-se plenamente a necessidade de Contratação de empresa para o fornecimento de bilhetes de passagens fluvial nos trechos Portel/Breves/Portel e Portel/Belém/Portel, assegurando que o direito à saúde seja efetivamente cumprido.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PASSAGEM FLUVIAL POLTRONA PORTEL/BREVES	UNIDADE	10.000
2	PASSAGEM FLUVIAL POLTRONA BREVES/PORTEL	UNIDADE	10.000
3	PASSAGEM FLUVIAL REDE PORTEL/BELÉM - SEGUNDA-FEIRA	UNIDADE	1000
4	PASSAGEM FLUVIAL REDE PORTEL/BELÉM - TERÇA-FEIRA	UNIDADE	1000
5	PASSAGEM FLUVIAL REDE PORTEL/BELÉM - QUARTA-FEIRA	UNIDADE	1000
6	PASSAGEM FLUVIAL REDE PORTEL/BELÉM - QUINTA-FEIRA	UNIDADE	1000
7	PASSAGEM FLUVIAL REDE PORTEL/BELÉM - SEXTA-FEIRA	UNIDADE	1000
8	PASSAGEM FLUVIAL REDE PORTEL/BELÉM - SÁBADO	UNIDADE	1000
9	PASSAGEM FLUVIAL REDE PORTEL/BELÉM - DOMINGO	UNIDADE	1000
10	PASSAGEM FLUVIAL REDE BELÉM/PORTEL - SEGUNDA-FEIRA	UNIDADE	1000
11	PASSAGEM FLUVIAL REDE BELÉM/PORTEL - TERÇA-FEIRA	UNIDADE	1000
12	PASSAGEM FLUVIAL REDE BELÉM/PORTEL - QUARTA-FEIRA	UNIDADE	1000
13	PASSAGEM FLUVIAL REDE BELÉM/PORTEL - QUINTA-FEIRA	UNIDADE	1000
14	PASSAGEM FLUVIAL REDE BELÉM/PORTEL - SEXTA-FEIRA	UNIDADE	1000
15	PASSAGEM FLUVIAL REDE BELÉM/PORTEL - SÁBADO	UNIDADE	1000
16	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (CAMAROTE) PORTEL/BELÉM - SEGUNDA-FEIRA	UNIDADE	200
17	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (CAMAROTE) PORTEL/BELÉM - TERÇA-FEIRA	UNIDADE	200
18	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (CAMAROTE) PORTEL/BELÉM - QUARTA-FEIRA	UNIDADE	200
19	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (CAMAROTE) PORTEL/BELÉM - QUINTA-FEIRA	UNIDADE	200
20	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (CAMAROTE) PORTEL/BELÉM - SEXTA-FEIRA	UNIDADE	200
21	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (CAMAROTE) PORTEL/BELÉM - SÁBADO	UNIDADE	200

22	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (CAMAROTE) PORTEL/BELÉM - DOMINGO	UNIDADE	200
23	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (CAMAROTE) BELÉM/PORTEL - SEGUNDA-FEIRA	UNIDADE	200
24	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (CAMAROTE) BELÉM/PORTEL - TERÇA-FEIRA	UNIDADE	200
25	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (CAMAROTE) BELÉM/PORTEL - QUARTA-FEIRA	UNIDADE	200
26	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (CAMAROTE) BELÉM/PORTEL - QUINTA-FEIRA	UNIDADE	200
27	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (CAMAROTE) BELÉM/PORTEL - SEXTA-FEIRA	UNIDADE	200
28	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (CAMAROTE) BELÉM/PORTEL - SÁBADO	UNIDADE	200
29	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (SUÍTE) PORTEL/BELÉM - SEGUNDA-FEIRA	UNIDADE	40
30	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (SUÍTE) PORTEL/BELÉM - TERÇA-FEIRA	UNIDADE	40
31	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (SUÍTE) PORTEL/BELÉM - QUARTA-FEIRA	UNIDADE	40
32	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (SUÍTE) PORTEL/BELÉM - QUINTA-FEIRA	UNIDADE	40
33	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (SUÍTE) PORTEL/BELÉM - SEXTA-FEIRA	UNIDADE	40
34	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (SUÍTE) PORTEL/BELÉM - SÁBADO	UNIDADE	40
35	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (SUÍTE) PORTEL/BELÉM - DOMINGO	UNIDADE	40
36	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (SUÍTE) BELÉM/PORTEL - SEGUNDA-FEIRA	UNIDADE	40
37	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (SUÍTE) BELÉM/PORTEL - TERÇA-FEIRA	UNIDADE	40
38	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (SUÍTE) BELÉM/PORTEL - QUARTA-FEIRA	UNIDADE	40
39	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (SUÍTE) BELÉM/PORTEL - QUINTA-FEIRA	UNIDADE	40
40	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (SUÍTE) BELÉM/PORTEL - SEXTA-FEIRA	UNIDADE	40
41	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (SUÍTE) BELÉM/PORTEL - SÁBADO	UNIDADE	40

Portel/PA, 24 de maio de 2024.

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
 Secretário Municipal de Saúde